



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900

Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 02/2023

PROCESSO Nº 23000.020150/2020-97

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 17/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE ENGENHARIA E SUPORTE LOGÍSTICO, E A EMPRESA REAL JG FACILITIES LTDA.

CONTRATANTE: A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Engenharia e Suporte Logístico, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 00.394.445/0030-38, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Anexo II, 3º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Engenharia e Suporte Logístico, substituto, o Sr. **DIOGENES HENRIQUE PEIXOTO DA SILVA**, designado pela Portaria SE nº 410, de 19 de outubro de 2023, publicada no DOU de 20/10/2023, consoante subdelegação de competência dada pela Portaria SAA nº 98, de 15 de março de 2022.

CONTRATADA: A empresa **REAL JG FACILITIES LTDA**. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, sediada no SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP: 71.736-102, neste ato representada pela Sra. **FLÁVIA MACENA DE SOUSA**.

Resolvem aditar o Contrato supracitado, com fulcro no art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislações que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a denominação social da CONTRATADA em função de transformação societária.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL

2.1. Fica alterada a denominação social constante do preâmbulo do Contrato nº 17/2022, de **REAL JG FACILITIES LTDA** para **REAL JG FACILITIES S/A** conforme constante de Alteração Contratual registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal sob o nº 2146281.

3. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitante com o presente Instrumento.

4. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, correndo as respectivas despesas por conta da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente via SEI, com duas testemunhas, para que se produzam os efeitos legais dele decorrente.

DIOGENES HENRIQUE PEIXOTO DA SILVA CONTRATANTE	FLÁVIA MACENA DE SOUSA CONTRATADA
---	--------------------------------------



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA MACENA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 04/12/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Diógenes Henrique Peixoto da Silva, Coordenador(a)-Geral, Substituto(a)**, em 05/12/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4501310** e o código CRC **4F4E4DC0**.